



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao certame do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20190003 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016**, de interesse da **CEGÁS**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SUPERVISÃO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE DADOS (SCADA) PARA MONITORAMENTO REMOTO NAS ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC'S), CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM'S) E ESTAÇÕES DE REDUTORAS DE PRESSÃO (ERP'S), PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS EXISTENTES**

Às **10h30min** do dia **22 de agosto de 2019**, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 33.028/2019 para dar prosseguimento à licitação acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Iara Maria de Oliveira Mesquita, como Presidente, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro e Maria Crismanda Oliveira Barbosa, como membros. Participou da presente sessão pública o licitante **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, assistida pela Sra. Larissa Prudente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1487813104. Preliminarmente vale esclarecer que as Propostas de Preços de todas as licitantes foram prorrogadas e revalidadas, conforme documentos nos autos do processo licitatório. A Comissão, dando prosseguimento ao certame licitatório, divulga o julgamento do Recurso Administrativo impetrado tempestivamente pela licitante **SYSPRO QUALITY S/A** que se insurgiu contra a decisão que classificou em primeiro lugar a licitante **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** e a declarou Habilitada, resultando em vencedora do certame, conforme decisão exarada na Ata da sessão pública ocorrida às **9 horas** do dia **05 de julho de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado em 9/7/2019, que circulou na mesma data. Impetrado o Recurso, a Comissão deu ciência aos demais licitantes para que, querendo, impugnassem a peça recursal e franqueou vista aos autos do processo. A **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** apresentou impugnação ao Recurso Administrativo impetrado. A Comissão, após analisar a peça recursal juntamente com a Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) desta Central de Licitações, resolve CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela **SYSPRO QUALITY S/A**, eis que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos descritos na peça Análise de Recurso Administrativo que ora integra o processo licitatório, mantendo a sua decisão quanto à classificação em primeiro lugar da licitante **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** e sua habilitação, resultando em **vencedora do certame** e, em obediência ao estatuto legal, fez a subida do recurso à autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, que acatou a decisão da Comissão, mantendo-se irretocável o julgamento deste Colegiado, razão pela qual resta finalizada esta licitação. O presente julgamento do Recurso Administrativo será publicado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pela Sra. Larissa Prudente, que assistiu a essa sessão pública em nome da **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02


IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA

Presidente


MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO

Membro


MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA

Membro


VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.